



**LEI MUNICIPAL No. 721/2010**  
**DATA: 09 DE MARÇO DE 2010.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR, TRANSFERINDO COMPULSORIAMENTE PARA O SEU PATRIMÔNIO UM TERRENO DE PROPRIEDADE DE GERALDO RAMOS FRÓES PARA INSTALAÇÃO DE UMA FARMÁCIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Grão Mogol aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei, de conforme com o Decreto-Lei 3.365 de 12..06.41, e ainda o Decreto Municipal No. 003/2010 de 28.01.2010;

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal de Grão Mogol autorizado a desapropriar transferindo compulsoriamente para seu patrimônio, mediante justa indenização o imóvel urbano de propriedade de Geraldo Ramos Fróes, portador do CPF No. 007.863.906-97, registrado LIVRO 2, REGISTRO GERAL, ficha, matrícula sob número 2734, e seu Registro 1 em 01.02.2010, no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol, localizado nesta cidade de Grão Mogol, rua José Dedié, lote 85-A, quadra 36, com uma área total de 414,00 M2 (quatrocentos quatorze metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: “Pela frente numa extensão de 11,50 M (onze metros cinquenta centímetros) com a rua José Dedié; Pelo fundo numa extensão de 11,50 M (onze metros cinquenta centímetros) com terreno pertencente a Prefeitura Municipal ; Pelo lado direito numa extensão de 36,00 M (trinta e seis metros) com o lote No. 97 e pelo lado esquerdo numa extensão de 36,00 M (trinta e seis metros) com o lote No. 62.”

Parágrafo Único – O bem destina-se a instalação de uma Farmácia.

Art. 2º. - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de R\$ 1.000,00(mil reais)diretamente ao desapropriado mediante processo administrativo ou judicial, que servirá de justa indenização.

Art. 3º. – Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a usar de dotações orçamentárias próprias, abrir créditos especiais e/ou suplementares.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol(MG), 09 de março de 2010

SANCIONO A PRESENTE LEI

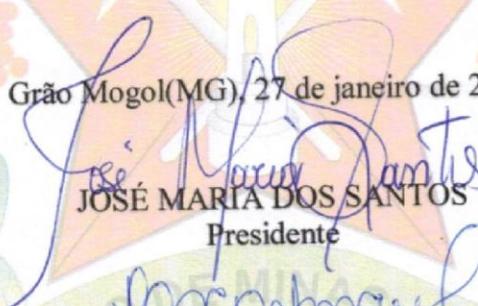
JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO  
Prefeito Municipal

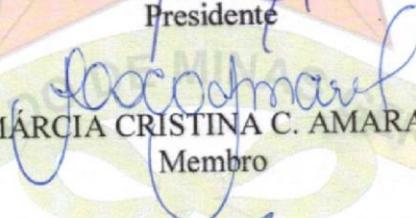


## LAUDO DE AVALIAÇÃO

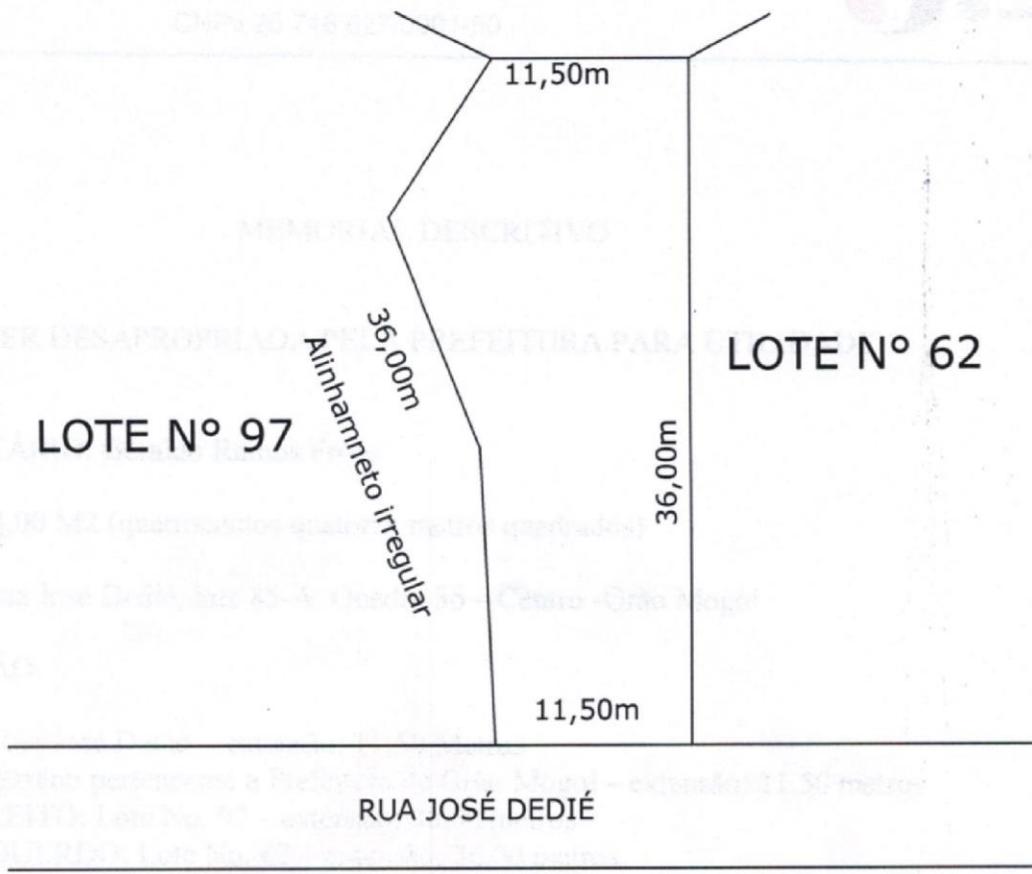
A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis de Interesse do Município de Grão Mogol, constituída através da Portaria No. 067/2005 de 01.12.2005 de 01.12.2005, em atendimento a pedido da administração municipal, e em atendimento ao mercado imobiliário local, avalia em R\$ 1.000,00 (um mil reais), o imóvel urbano, de propriedade de Geraldo Ramos Fróes, portador do CPF No. 007.863.906-97, registrado no LIVRO 2, REGISTRO GERAL, ficha, matrícula sob número 2734, e seu Registro 1 em 01.02.2010, no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol, localizado nesta cidade de Grão Mogol, rua José Dedié, lote 85-A, quadra 36, com uma área total de 414,00 M2 (quatrocentos quatorze metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "Pela frente numa extensão de 11,50 M (onze metros cinquenta centímetros) com a rua José Dedié; Pelo fundo numa extensão de 11,50 M (onze metros cinquenta centímetros) com terreno pertencente a Prefeitura Municipal ; Pelo lado direito numa extensão de 36,00 M (trinta e seis metros) com o lote No. 97 e pelo lado esquerdo numa extensão de 36,00 M (trinta e seis metros) com o lote No. 62."

Grão Mogol(MG), 27 de janeiro de 2010

  
JOSÉ MARIA DOS SANTOS  
Presidente

  
MÁRCIA CRISTINA C. AMARAL  
Membro

  
VALDIVINO FERREIRA DE SOUZA  
Membro



<b>PLANTA TOPOGRÁFICA</b>				<b>LOCALIZAÇÃO</b>	
REQUERENTE: GERALDO RAMOS FRÓES		ENDEREÇO: RUA JOSÉ DEDIÉ			
LUGAR: GRÃO MOGOL	DATA MEDIÇÃO: 16/ 10/ 2009	GRAO MOGOL-MG		CONVENÇÕES:	
MUNICÍPIO: GRÃO MOGOL	ÁREA: 414,00m <sup>2</sup>	PERÍMETRO: 95,00ml	ESCALA: 1:250	INSTRUMENTO: TRENA	DIVISA _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  LUIZ LAÉRCIO DE PINHO ANDRADE AGRIMENSOR CREA 2.104/TD ART. N° 50981578	DESENHO: JOSÉ MARIA SANTOS	CONFERIDO:	OBSERVAÇÃO:	SITUAÇÃO	



**DECRETO No. 003/2010**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UM TERRENO URBANO PARA  
CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol(MG), no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo, de acordo com o art. 90, e parágrafos da Lei Orgânica Municipal e ainda de conformidade com o Decreto-Lei No. 3365 de 21.06.41;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de construção de um prédio para instalação de uma farmácia prevista no programa estadual "Farmácia de Minas";

**DECRETA:**

Art. 1º. – Fica declarado de Utilidade Pública o imóvel urbano, de propriedade de Geraldo Ramos Fróes, portador do CPF No. 007.863.906-97, registrado LIVRO 2, REGISTRO GERAL, ficha, matrícula sob número 2734, e seu Registro 1 em 01.02.2010, no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol, localizado nesta cidade de Grão Mogol, rua José Dedié, lote 85-A, quadra 36, com uma área total de 414,00 M2 (quatrocentos quatorze metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "Pela frente numa extensão de 11,50 M (onze metros cinquenta centímetros) com a rua José Dedié; Pelo fundo numa extensão de 11,50 M (onze metros cinquenta centímetros) com terreno pertencente a Prefeitura Municipal ; Pelo lado direito numa extensão de 36,00 M (trinta e seis metros) com o lote No. 97 e pelo lado esquerdo numa extensão de 36,00 M (trinta e seis metros) com o lote No. 62."

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol(MG), 28 de janeiro de 2010

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO  
Prefeito Municipal